

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM VINCULADA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede 17, por meio da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, **publicada no DOE de 17 de setembro de 2021**, página 25, caderno 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades presenciais, nas escolas da rede pública estadual, voltadas para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

1. DA JUSTIFICATIVA

A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem das/os estudantes cearenses, gerando perdas que precisam ser mapeadas. Quando as escolas reabrirem para as aulas presenciais, muitos retornarão com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, recuperar essas lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, efetivamente, os próximos passos. Nesse sentido, o Foco na Aprendizagem, por meio da seleção de tutores, visa fortalecer os processos de ensino e aprendizagem das/os estudantes, utilizando a avaliação diagnóstica e formativa, articulada ao uso de material estruturado de Língua Portuguesa e Matemática para o desenvolvimento integral das/os estudantes.

2. DO OBJETIVO

Selecionar (02) duas/dois estudantes de ensino superior para exercer atividades presenciais de tutoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

3. DA BOLSA

A(O) candidata(o) selecionada(o) fará jus a uma bolsa no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante 3 (três) meses, de acordo com a PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021.

4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que a(o) candidata(o) selecionada(o) não estiver em atividade na universidade, conforme o que estabelece o Art. 6º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021. No caso das EEMTIs e EEEPs a atuação das(os) tutoras(es) estará condicionada aos intervalos entre as atividades pedagógicas estabelecidas na rotina escolar.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA/O TUTORA/OR

- 5.1 Desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens das(os) estudantes, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, durante o período de vigência da bolsa (3 meses);
- 5.2 Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho das(os) estudantes acompanhadas(os);
- 5.3 Participar dos planejamentos e ou formações propostas pela Seduc/Crede17/Escola;
- 5.4 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às(aos) estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com as(os) professoras(es) e gestão.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6.2 Estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura em Matemática ou Letras no ano letivo de 2021.
- 6.3 Estar cursando, no mínimo, o III semestre do curso;
- 6.4 Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 6.5 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para estudantes tutores.

7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, **publicada no DOE de 17 de setembro de 2021**. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido quantidade igual para composição do cadastro de reserva a ser utilizado, caso as(os) candidatas(os) selecionadas(os), a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a tutoria.
- 7.2 A chamada das(os) classificadas(os) dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas por meio do e-mail: eeepgustavolima@escola.ce.gov.br sob a responsabilidade da Direção da escola no **período de 05 de outubro de 2021 às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021.**

8.2 No ato da inscrição, as(os) candidatas(os) deverão anexar os seguintes documentos:

- a) RG, frente e verso;
- b) Declaração de matrícula;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

8.3 As(os) candidatas(os) participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como estudante tutor.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: De caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta chamada pública;
- b) Segunda Etapa: De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da tutoria.

9.2 Primeira Etapa: Análise da documentação

- a) Constará da **Análise da documentação** que deverá ser realizada pela escola.
- b) É de responsabilidade da escola divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das(os) candidata(os) aptas(os) para a segunda etapa.

9.3 Segunda Etapa: Entrevista

- a) A **Segunda Etapa** ocorrerá no formato de **Entrevista**;
- b) É de responsabilidade da Escola divulgar, previamente, a data, horário e o local da entrevista às(aos) respectivas(os) candidatas(os) aptas(os) para esta etapa;
- c) A(O) candidata(o) será avaliada(o), considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas(os) entrevistadoras(es);
- d) Serão consideradas(os) aptas(os) as(os) candidatas(os) que atingirem pelo menos 5,0 (cinco) pontos.

10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;
- b) Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada na página institucional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE 17/Secretaria da Educação – Seduc-ce, a qual pertencente a unidade escolar, os nomes da(os) candidatas(os) classificadas(os) e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública;

11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à escola.

12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2021 com vigência da bolsa de 3 (três) meses, a contar de outubro a dezembro de 2021.

13 DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Divulgação	04 de setembro de 2021
2	Período de Inscrição	05 a 08 de outubro de 2021
3	Etapa I – Análise de documentos	13 de outubro de 2021
4	Resultado da Etapa I	13 de outubro de 2021
5	Etapa II – Entrevistas	14 de outubro de 2021
6	Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	14 de outubro de 2021
7	Assinatura do Termo de Compromisso	15 de outubro de 2021
8	Início das Atividades	18 de outubro de 2021

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada pública;

14.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a(o) candidata(o) alegar o seu desconhecimento;

14.3 A aprovação da(o) candidata(o) não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;

14.4 **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela(o) candidata(o);

14.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;

1.6 A(O) candidata(o) tutora(or) receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade, emitida pela unidade escolar.

Lavras da Mangabeira, Ce 05 de outubro de 2021.

Local e data.

Rivandi Leandro da Costa

Diretor Escolar

D.O.E. 09/10/2015

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

_____, _____, _____,
Nome do(a) Monitor(a) *Nacionalidade* *(Estado Civil)*
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
_____, _____,
(Rua/Avenida) *(nº)*
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) *(Bairro)* *(Cidade)* *(UF)*
_____, _____ / _____
(Nº do CPF) *Carteira de Identidade nº* *(Órgão Expedidor)* *(UF)*
Licenciando em: _____ pela Faculdade: _____
_____.

_____ / _____, _____ de _____ de 2021.
(Local) *(UF)*

(Assinatura do(a) Candidato(a) Tutor(a))